



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL

Projeto de Lei nº 4718/2021 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Enfermeiros pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências”.

**RELATÓRIO:** O Executivo tem o objetivo de realizar a contratação temporária de 03 enfermeiros pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período para que a comunidade continue tendo um atendimento de qualidade na área da saúde do Município e dá outras providências. A fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa em Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

**ANÁLISE:** As comissões reunida na data de 18/02/2022, analisaram a legalidade e matéria do P.L. nº 4718/2022 e o Ofício nº 59/2022, que informa a não necessidade de impacto financeiro, pois se trata de substituições de contratos já existentes e uma exoneração, ressaltando que este projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município

**VOTO:** Em face de todo exposto o projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, portanto deve prosseguir seu regular trâmite regimental com apreciação por esta comissão desta egrégia Casa das Leis.

Caçapava do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

Ver. Silvio Toffo Tondo-PP

Relator da CLRF

Ver.ª. Patricia Santos de Castro - PL

Relatora da CIDBES



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DAS COMISSÕES:** As comissões reunidas na data de 18/02/2022, acompanharam por unanimidade os pareceres dos relatores, opinando pela pertinência e constitucionalidade da matéria exposta no Projeto de Lei de origem do Poder Executivo nº 4718/2022, seguindo assim para apreciação do Plenário.

Caçapava do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2022.

  
Ver. Marco Vivian Tasehetto – MDB

**Presidente da CLJRF**

  
Ver<sup>a</sup>. Patricia Santos de Castro - PL

**Presidente/Relatora da CIDBES**

  
Ver. Antonio Carlos Casanova – PDT

**Vice-Presidente da CLJRF**

  
Ver. Mariano Teixeira - PP

**Vice-Presidente da CIDBES**

  
Ver. Silvio Toffo Tondo – PP

**Membro/Relator da CLJRF**

  
Ver<sup>a</sup>. Mirella Fernandes Bicchi - PDT

**Membro da CIDBES**